



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.836, de 22 de dezembro de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.179, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 796.843,72 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária – 03 – Gastos com Recursos do FUNDEF

1003-1236100472.060 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF

3.1.9.0.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores em Efetivo Exercício do Magistério (538).....	R\$ 757.000,00
3.1.9.0.13.02.02.00 – INSS – Professores em Efetivo Exercício do Magistério (541).....	<u>R\$ 39.843,72</u>
SOMA.....	R\$ 796.843,72

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit no exercício, conforme Demonstrativo da Estimativa de Arrecadação do FUNDEF, para o exercício de 2003.....

SOMA.....R\$ 796.843,72

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de dezembro de 2003.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SUZANE MARIA EICK
Secretária Municipal de Administração
em exercício

